

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A **União Cristã Feminina**, CNPJ 44.617.389/0001-94 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político, visando o exercício pleno da cidadania.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei Complementar Nº 187/2021, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar Nº 187/2021 em seu art. 3º, inciso IV, mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

CIRCULANTE

CAIXA	520,43	79,85
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	15.885,67	10.609,58
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	-	37.722,38

PASSIVO

CIRCULANTE

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
FORNECEDORES	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	46.803,76	33.175,53
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.084,81	1.285,54

Mantém o controle analítico do saldo de R\$ 48.708,28, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2024	2023
COMPUTADORES E PERIFERICOS	11.688,78	11.688,78
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.890,38	3.890,38
MOVEIS E UTENSILIOS	9.307,62	9.307,62
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	3.190,76	3.190,76
TOTAL	28.077,54	28.077,54
DEPR. ACUM. COMP E PERIFERICOS	(9.751,28)	(8.642,48)
DEPR. ACUM. MAQ. E EQUIP.	(2.781,91)	(2.465,59)
DEPR. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	(2.713,09)	(2.404,57)
DEPR. ACUM. EQUIP. MUSICAIS	(2.801,89)	(2.483,29)
TOTAL	(18.048,17)	(15.995,93)
VALOR LIQUIDO	10.029,37	12.081,61
BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÕES		
DESCRIÇÃO	2024	2023
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.855,97	3.855,97
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.627,92	13.627,92
MOVEIS E UTENSILIOS	31.479,41	31.479,41
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	2.111,61	2.111,61
TOTAL	51.074,91	51.074,91
DEPR. ACUM. COMP E PERIFERICOS	(3.285,25)	(2.911,69)
DEPR. ACUM. MAQ. E EQUIP.	(11.910,46)	(10.556,14)
DEPR. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	(27.960,85)	(24.781,45)
DEPR. ACUM. EQUIP. MUSICAIS	(1.821,51)	(1.614,39)
TOTAL	(44.978,07)	(39.863,67)
VALOR LIQUIDO	6.096,84	11.211,24
BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÕES		
DESCRIÇÃO	2024	2023
COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.309,91	5.309,91
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	1.499,00	-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.395,94	4.515,94
MOVEIS E UTENSILIOS	20.985,74	4.114,00
TOTAL	35.190,59	13.939,85
DEPR. ACUM. COMP E PERIFERICOS	(1.428,29)	(1.223,93)
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	-	-
DEPR. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(903,12)	(903,12)
DEPR. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	(277,11)	(241,23)
TOTAL	(2.608,52)	(2.368,28)
VALOR LIQUIDO	32.582,07	11.571,57
TOTAL IMOBILIZADO	48.708,28	34.864,42

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

ATIVO

CIRCULANTE

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	593.051,24	548.673,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	598.618,90	532.318,20

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2024 a entidade contou com as seguintes receitas:

6.1 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 8.924,90, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição;

6.2 - Donativo Sanasa: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 13.955,15 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002);

6.3 - Doações em Espécie: R\$ 15.611,19, sendo suprimentos para alimentação de membros da comunidade e empresas de Campinas e região;

6.4 - Recuperação de Despesas - R\$ 22.080,20, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior, com Prestações de Contas no ano de 2024.

6.5 – Nota Fiscal Paulista - R\$ 6.394,53, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;

A entidade o **Termo de Colaboração nº Termo de Colaboração nº 086/2020** através do processo SEI PMC.2020.00004439-08, valido até 31/03/2021, prorrogado para 31/03/2023 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 101/2021**, prorrogado para 30/09/2023 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 098/2023**, e novamente prorrogado para 31/03/2024 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 170/2023**, com objeto a execução as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados nos Editais de Chamamento nº 06/2019, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito da Rede de Proteção Social e Segurança Alimentar - SMASA, integrando o Sistema único de Assistência Social do Município com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/119, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15638/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2018, do Decreto Municipal nº 16.215/2008 e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 334/2024, através do Processo Eletrônico SEI **PMC.2024.00043380-25** celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, da Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal nº 16.424/2023 que Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, do Decreto Municipal nº 16.215/2008 e do Edital de Chamamento nº 02/2024 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2024, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes. com vigência até 30/06/2025.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 350.575,44, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 69.704,89 e do PIS no valor de R\$ 2.294,51, recebeu Merenda Escolar no valor de R\$ 136.542,89, utilizou recursos próprios no valor de R\$ 54.260,16 e parcerias com entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 4.827,23, perfazendo o custo total de R\$ 615.910,63.

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANC MUNICIPAL	MERENDA ESCOLAR	SEDS	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENT. S/ FINIS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	345.461,04	-	5.114,40	-	350.575,44	17.625,47	71.686,78	439.887,69
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	69.704,89	69.704,89	-	-	69.704,89
MERENDA ESCOLAR	-	136.542,89	-	-	136.542,89	-	-	136.542,89
TOTAL DAS RECEITAS	345.461,04	136.542,89	5.114,40	69.704,89	556.823,22	17.625,47	71.686,78	646.135,47
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	302.027,82	-	-	-	302.027,82	1.055,02	13.711,07	316.793,91
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	24.934,94	-	-	-	24.934,94	16,00	12.681,60	37.632,54
MERENDA ESCOLAR	-	136.542,89	-	-	136.542,89	-	-	136.542,89
MANUTENÇÃO E REPAROS	3.591,00	-	-	-	3.591,00	314,50	46,33	3.951,83
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	9.043,67	-	-	-	9.043,67	1.420,78	6.540,14	17.004,59
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.863,61	-	5.114,40	-	10.978,01	1.964,60	14.344,52	27.287,13
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	56,33	6.936,52	6.992,85
COTA PATRONAL	-	-	-	67.410,38	67.410,38	-	-	67.410,38
PIS	-	-	-	2.294,51	2.294,51	-	-	2.294,51
TOTAL DAS DESPESAS	345.461,04	136.542,89	5.114,40	69.704,89	556.823,22	4.827,23	54.260,18	615.910,63
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	-	-	12.798,24	17.426,60	30.224,84

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e atendeu 120 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 615.910,63, com custo per capta no valor de R\$ 5.132,59 por ano, que foram custeados com 9,59% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	556.823,22	90,41%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	4.827,23	0,78%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	54.260,18	8,81%
TOTAL	615.910,63	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	14.766,09	24,99%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	12.697,60	21,49%
MANUTENÇÃO E REPAROS	360,83	0,61%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	7.960,92	13,47%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	16.309,12	27,60%
DESPESAS FINANCEIRAS	6.992,85	11,83%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	59.087,41	100,00%

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais - CCH;

A entidade o **Termo de Colaboração nº Termo de Colaboração nº 086/2020** através do processo SEI PMC.2020.00004439-08, valido até 31/03/2021, prorrogado para 31/03/2023 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 101/2021**, prorrogado para 30/09/2023 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 098/2023**, e novamente prorrogado para 31/03/2024 através do **Termo de Aditamento de Colaboração nº 170/2023**, com objeto a execução as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados nos Editais de Chamamento nº 06/2019, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito da Rede de Proteção Social e Segurança Alimentar - SMASA, integrando o Sistema único de Assistência Social do Município com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/119, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15638/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.708/2018, do Decreto Municipal nº 16.215/2008 e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 334/2024, através do Processo Eletrônico SEI **PMC.2024.00043380-25** celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724 de 27 de dezembro de 1995, Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020, da Lei Municipal n.º 16.424/2023 que Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e do Edital de Chamamento n.º 02/2024 publicado no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2024, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como as demais normas jurídicas pertinentes. com vigência até 30/06/2025.

Para a execução deste serviço a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 237.887,87, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 15.725,56 e do PIS no valor de R\$ 1.489,67, utilizou recursos próprios no valor de R\$ 24.284,11 e parcerias com entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 7.278,49, perfazendo o custo total de R\$ 286.665,70.

Abaixo a demonstração das fontes de recursos bem como sua aplicação:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	CO-FINANÇ MUNICIPAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	FEAC - COZ DIVER TIDA MENTE	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	345.889,79	-	345.889,79	17.625,47	121.673,51	50.560,72	535.749,49
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	46.837,91	46.837,91	-	-	-	46.838
TOTAL DAS RECEITAS	345.889,79	46.837,91	392.727,70	17.625,47	121.673,51	50.560,72	582.587,40
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	168.216,38	-	168.216,38	1.055,02	-	9.670,43	178.941,83
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	37.740,63	-	37.740,63	16,00	33.035,74	8.944,34	79.736,71
MANUTENÇÃO E REPAROS	41.283,95	-	41.283,95	314,50	5.902,65	32,67	47.533,77
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	58.323,07	-	58.323,07	1.420,78	27.248,03	4.612,76	91.604,64
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	40.325,76	-	40.325,76	1.964,60	31.956,07	10.117,20	84.363,63
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	56,34	1.391,95	4.892,33	6.340,62
COTA PATRONAL	-	44.940,23	44.940,23	-	-	-	44.940,23
PIS	-	1.897,68	1.897,68	-	-	-	1.897,68
TOTAL DAS DESPESAS	345.889,79	46.837,91	392.727,70	4.827,24	99.534,44	38.269,73	535.359,11
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-	-	-	12.798,23	22.139,07	12.290,99	47.228,29

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e atendeu 90 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 535.359,11, com custo per capita no valor de R\$ 5.948,43 por ano, que foram custeados com 26,64% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

CUSTO TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	392.727,70	73,36%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	104.361,68	19,49%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	38.269,73	7,15%
TOTAL	535.359,11	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	10.725,45	7,52%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	41.996,08	29,44%
MANUTENÇÃO E REPAROS	6.249,82	4,38%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	33.281,57	23,33%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	44.037,87	30,88%
DESPESAS FINANCEIRAS	6.340,62	4,45%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	142.631,41	100,00%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela Resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2024 o valor de R\$ 112.350,61 e PIS no valor de R\$ 4.192,19 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTINA RUBIM PODOLSKY
Data: 06/06/2025 09:35:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTINA RUBIM PODOLSKY
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JADER SIQUEROLI
Data: 27/05/2025 14:29:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0